CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.153, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o § 1º do art. 76 da Resolução nº 677, de 21 de dezembro de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e o art. 2º da Resolução nº 668, de 27 de setembro de 2001.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 76 da Resolução nº 677, de 21 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 – (...)"

"§ 1º A Comissão de Ética Parlamentar será composta por seis (06) membros titulares da Câmara Municipal, indicados por líder de cada bancada dos respectivos partidos, com assento nesta Casa e de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária."

§ 2º (...)

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 668, de 27 de setembro de 2001, que institui o Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Ética Parlamentar será constituída por seis (06) membros titulares da Câmara Municipal, indicados pelo líder de cada bancada dos respectivos partidos com assento nesta Casa e de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal, 06 de novembro de 2013.

Vereador LÍDIO AZEVEDO MENDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registre-se:

Vereador JANSEN NOGUEIRA CHAROPEM
1º Secretário